



ESTADO DO TOCANTINS  
CÂMARA MUNICIPAL DE AUGUSTINÓPOLIS  
Rua Dom Pedro I - S/Nº, Centro - Cep.: 77.960-000 - CNPJ nº 25.065.699/0001-07

### SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA DIA 18 DE NOVEMBRO DE 2019

Ata da primeira sessão Ordinária da Câmara Municipal de Augustinópolis realizada aos dezoitos dias do mês de Novembro do ano de dois mil e dezenove, às dezoito horas e cinco e minutos no plenário desta Câmara e sob a presidência do vereador **CICERO CRUZ MOUTINHO** o qual verificou a presença dos seguintes vereadores: **ANGELA MARIA SILVA ARAÚJO DE OLIVEIRA, ANTONIO SILVA FEITOSA, ANTONIO BARBOSA SOUSA, ANTONIO JOSÉ QUEIROZ DOS SANTOS, FRANCINILDO LOPES SOARES, MARCOS PEREIRA DE ALENCAR, MARIA LUISA JESUS DO NASCIMENTO, OZEAS GOMES TEIXEIRA, WAGNER MARIANO UCHÔA LIMA.** O senhor presidente cumprimentou todos os presentes, invocou a proteção de Deus e em nome do povo declarou os trabalhos abertos. O senhor presidente solicitou ao Vereador **Marcos Pereira de Alencar** a leitura da bíblia e a pronúncia dos nomes dos vereadores presentes. Em seguida o senhor presidente solicita ao segundo secretário o vereador **Marcos Pereira de Alencar** a leitura da Ata da quinta sessão Ordinária do mês de Outubro, após a leitura a Ata foi colocada em votação em plenário na qual foi rejeitada por unanimidade. O vereador Antonio Feitosa informa que a Ata foi rejeitada por estar em desconformidade com o pedido dos vereadores e em saber que o plenário é soberano não irão aprovar esta Ata em virtude dela estar incompleta, em seguida solicita ao vereador Ozeas o primeiro secretário da mesa que faça a leitura da Ata que foi redigida por eles, declara que esta é a correta. Continuando informa que a Ata presente esta de acordo apenas estar incompleta porque após a sessão ser encerrada o plenário deliberou que a sessão continuaria. A seguir o senhor presidente informa que a Ata estar correta, portanto não há outra Ata a ser lida, pois a sessão já havia encerrado e esta nova Ata não é valida, solicita questão de ordem e declara que os trabalhos irão continuar. Em seguida o senhor presidente solicita a secretária a leitura do expediente do Presidente que declara que: "O vereador OZEAS apresentou o projeto de Resolução o qual pretende alterar o Regimento Interno desta Câmara Municipal, criando a figura do **INSTITUTO DA REVOGAÇÃO DE MANDATO ELETIVO**. Tal proposição apresenta vícios de constitucionalidade, além de irregularidades graves em seu formato, tais como, ausência de número de identificação, estando apócrifo (sem identificação de seus autores ou autor) não foi protocolizado na Secretaria da Câmara Municipal, não há número do projeto. Nessa esteira, tratarei nesse momento inicial dos procedimentos internos previstos no Regimento Interno, veja: Segundo o RI o projeto de Lei ou mesmo de Resolução deve – a) conter titulo enunciativo de seu objeto; b) assinatura de seu autor. No caso da proposição em análise, o projeto de resolução não atende nenhum dos preceitos indicados no Regimento Interno, portanto, por si só, torna-se imprestável tal proposição, nos exatos termos do art. 87, incisos, I, II e III do RI. Quanto ao parecer da Comissão, digo que de início a Assessoria Jurídica da Câmara apresentou parecer jurídico por SUA INCONSTITUCIONALIDADE (parecer em anexo), uma vez que, não há no ordenamento jurídico brasileiro, a figura do **INSTITUTO DE REVOGAÇÃO DE MANDATO ELETIVO**, portanto, de plano já indica sua INCONSTITUCIONALIDADE. Enquanto, no próprio Regimento contém dispositivo regulamentando a tramitação de projetos, aqui, faz alusão ao art.

*Handwritten signature in blue ink.*

*Handwritten signature in blue ink: Marcos Pereira de Alencar*

*Handwritten signature in blue ink: Cicero Cruz Moutinho*

*Handwritten signature in blue ink: Marcos Pereira de Alencar*

*Vertical handwritten signatures in blue ink on the left margin.*

133, § 1º, do Regimento Interno que assim prevê: “AS PROPOSIÇÕES DOS VEREADORES DEVERÃO SER ENCAMINHADAS ATÉ A HORA DA SESSÃO, AO DIRETOR DA SECRETARIA DA CÂMARA E POR ELE SERÃO RECEBIDOS, RUBRICADOS E ENUMERADOS, E, ENTREGUE AO PRESIDENTE NO INÍCIO DA SESSÃO”. Nesse aspecto, vejo que a presente proposição desvirtua grosseiramente da CF/88 e viola integralmente o Regimento Interno desta Casa. Sem mais delongas, apenas assevero que este Presidente tem amparo legal para conter a proposição por entender o absurdo perpetrado pelos supostos autores, cujas análises encontram-se presente no Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Câmara Municipal. “Desse modo, **INDEFIRO** e resolvo a questão de ordem para NÃO ACEITAR a proposição relativamente a alteração do Regimento Interno, nos termos do art. 72, inciso VI do próprio Regimento”. Após leitura o senhor presidente informa que o projeto de Resolução estar indeferido por ser inconstitucional e a cópia do parecer jurídico estar a disposição de todos. A seguir informa que o projeto não ira tramitar e os mesmos podem recorrer ao Judiciário. Logo após o vereador Ozeas cumprimenta todos os presentes e declara que estar vendo o tamanho da ousadia do presidente desta casa, informa que apresentou aqui o projeto de Lei 01 e 02 de autoria do vereador Wagner Mariano, vereador Antonio Barbosa e vereador Marcos Alencar, declara que não protocolou na casa porque o presidente não autorizou o protocolo, e não existe protocolo melhor do que o projeto estar presente na Ata, em seguida informa que o presidente encerrou a sessão e o plenário decidiu continuar porque o plenário é soberano. Declara que o jurídico não pode barrar um projeto e tirar a soberania desta casa, declara que estamos em um país democrático e o plenário é soberano e nesta casa o presidente quer ter poder sobre tudo e para todos em seguida declara que vai ler a Ata que segundo ele é a Ata verdadeira. O senhor presidente informa que o projeto não foi protocolado porque o vereador apresentou o mesmo sorrateiramente solicitou a leitura dos projetos em sessão dizendo que era um requerimento de sua própria autoria e em momento algum tentou protocolar o projeto nesta casa de Leis, em seguida o senhor presidente suspende a sessão por dez minutos. Ao retornar a sessão houve um grande desentendimento e o senhor presidente encerrou a sessão desejando a todos uma boa noite. Esta Ata após lida e aprovada será assinada pelos secretários presidente e senhores parlamentares.

Presidente:

*C. C. Pinto*

1º Secretário:

*Joacy Costa*

2º Secretário:

*Edson de Souto Araujo*

Demais Vereadores:

*[Handwritten signatures of various council members]*